



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 90/76 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX, 26 de março de 2007 Nº 17/B
-----------------	--

Lei nº 394/2007

**DENOMINA POVOADO E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica denominado de **Antônio Correia**, o agrupamento de casas existentes no Sítio Boa Vista, tendo como marco inicial a residência de Antônio de Joca até a casa do Senhor José Correia.

Art.2º- A criação do Povoado acima, obedece a Lei Orgânica Municipal em seu artigo quarto (Art. 4º) inciso 2º letra a.

Art.3º- Caberá ao Chefe do Executivo Municipal autorizado pelo Poder Legislativo a cobrir as despesas em decorrência da referente lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado de São Félix, 26 de março de 2007.

Apolinário dos Anjos Neto
-Prefeito Constitucional-